



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: CLÁUDIA
APARECIDA DA SILVA

Função: GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes, incluindo a prestação de serviços de manutenção no sistema de climatização da Escola Municipal Cora Coralina, vinculada ao Fundo Municipal de Educação.

2. Justificativas da necessidade de contratação:

A contratação justifica-se pela exigência de assegurar o pleno funcionamento do sistema de climatização que atende diariamente estudantes, docentes e servidores, garantindo padrões mínimos de conforto térmico, higiene e salubridade. O correto desempenho do equipamento é fundamental para assegurar um ambiente escolar apropriado ao ensino e à aprendizagem. Atualmente, o sistema apresenta deficiências operacionais, como redução de eficiência, ruídos anormais e falhas no resfriamento, que podem comprometer tanto o ambiente escolar quanto a integridade dos equipamentos. A execução de manutenção preventiva e corretiva minimiza riscos de danos maiores, evitando despesas adicionais decorrentes da deterioração progressiva dos aparelhos. A contratação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e a preservação do patrimônio público, garantindo que todas as dependências da escola mantenham condições adequadas de climatização e ventilação. Essa medida promove o bem-estar dos alunos, professores e servidores, além de atender às normas técnicas e de segurança vigentes. Adicionalmente, a formalização da contratação direta possibilita à Administração Pública solucionar a demanda de maneira célere e eficiente, assegurando economicidade e regularidade no funcionamento do sistema de climatização. Essa providência garante a continuidade do serviço educacional sem interrupções ou prejuízos à rotina escolar.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAPACITOR	UND	1,00
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO	SERV	11,00
3	CARGA DE GÁS	SERV	2,00
4	SERVIÇO TROCA DE APARELHO	SERV	1,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para fornecimento dos bens/produtos e da execução dos serviços será definido nas respectivas Ordens de Compra e Serviço emitidos pelo órgão requisitante.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fundo Municipal de Educação / Cláudia Aparecida da Silva

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.



4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 25 de Fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Cláudia Aparecida da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.